



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO—\$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias do que se referem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS	
As três séries . . . Ano 360\$	Semestre 100\$
A 1.ª série 140\$	80\$
A 2.ª série 120\$	70\$
A 3.ª série 120\$	70\$
Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio	

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 450 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37:701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

Declaração de ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 5.º do orçamento do Ministério.

Ministério da Justiça:

Portaria n.º 13:312—Determina que sejam entre si anexados os serviços do registo civil e do notariado no concelho do Seixal.

Ministério das Finanças:

Declaração de ter sido autorizada a transferência de duas verbas dentro do capítulo 3.º do orçamento do Ministério.

Ministério da Marinha:

Portaria n.º 13:313—Aumenta ao efectivo dos navios da Armada, a contar de 26 de Setembro findo, o navio hidrográfico *Comandante Almeida Carvalho*.

Ministério das Colónias:

Portaria n.º 13:314—Inclui na classe xv da tabela anexa ao Decreto n.º 20:260 (abono, concessão de licenças e passagens) a categoria de secretário da Comissão Técnica de Automobilismo da Beira.

Portaria n.º 13:315—Abre um crédito destinado a reforçar a verba inscrita na alínea c) do n.º 1) do artigo 4.º, capítulo 1.º, da tabela de despesa do orçamento privativo da Agência-Geral das Colónias.

Ministério das Comunicações:

Declaração de terem sido autorizadas transferências de várias verbas no orçamento privativo da Administração dos Portos do Douro e Leixões.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

3.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.º o Ministro do Interior, por seu despacho de hoje, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a transferência da importância de 4.000\$ da alínea b) do n.º 3) do artigo 115.º, capítulo 5.º, do orçamento vigente deste Ministério para o n.º 4) dos mesmos artigo e capítulo.

3.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 28 de Setembro de 1950.—O Chefe da Repartição, *Pedro António dos Reis*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Portaria n.º 13:312

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça, que, nos termos do artigo 15.º da Organização dos Serviços de Registo e do Notariado, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 37:666, de 19 de Dezembro de 1949, sejam entre si anexados os serviços do registo civil e do notariado no concelho do Seixal.

Ministério da Justiça, 3 de Outubro de 1950.—O Ministro da Justiça, *Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral da Contabilidade Pública

2.ª Repartição

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.º o Ministro das Finanças, por despacho de 8 do mês em curso, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto com força de lei n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, as transferências das quantias de 260.000\$ e 150.000\$, respectivamente, do n.º 2) «Realização de filmes cinematográficos» e do n.º 4) «Cinemas ambulantes» para o n.º 1) «Para satisfação de despesas resultantes da execução do Decreto-Lei n.º 34:133 e Decreto n.º 34:134, de 24 de Novembro de 1944, não mencionadas em rubricas próprias» do artigo 70.º «Encargos administrativos», do capítulo 3.º, do actual orçamento deste Ministério.

2.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 27 de Setembro de 1950.—O Chefe da Repartição, *José Henrique de Sousa Teixeira*.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Superintendência dos Serviços da Armada

Repartição do Pessoal

Portaria n.º 13:313

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, aumentar ao efectivo dos navios da Armada, em 26 de Setembro do corrente ano, o navio hidrográfico, adquirido em Inglaterra, com a designação de *Comandante Almeida Carvalho*.

Ministério da Marinha, 3 de Outubro de 1950.—O Ministro da Marinha, *Américo Deus Rodrigues Thomaz*.